

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 1839/2025
PROCESSO N.º 1260.01.0087399/2025-13

Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE nº 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, do artigo 82 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, fica autorizada, a partir do início do ano letivo de 2026, a extensão dos anos finais do Ensino Fundamental, no Colégio Cristão – Unidade 2, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situado na R. Professora Didi Andrade, 138, B. Santo Antônio, em Itabira, pelo prazo de 4 (quatro) anos. O citado estabelecimento passa a identificar-se como Colégio Cristão – Unidade 2, de Ensino Fundamental.

SRE – Nova Era

Cláudia Aparecida Lara Augusto
Subsecretária de Articulação Educacional

Publicada em 13/09/2025